

TERMOS DE CONFORMIDADE SOBRE SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Pelo presente instrumento particular adicional ao contrato de trabalho, estando de um lado **Scicrop Informação e Tecnologia S.A.**, sociedade brasileira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Monteiro, nº 90, 14º andar, bairro Pinheiros, São Paulo, SP CEP 05423-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.587.791/0001-01, neste ato devidamente representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada simplesmente “**SCICROP**”, e de outro lado, (**NOME COMPLETO**), (estado civil), inscrito no CPF sob nº. (XXX.XXX.XXX-XX), residente à (ENDEREÇO), nº (NUM), (Cidade/Estado), doravante denominado simplesmente “**COLABORADOR**”, ajustam o presente contrato, a vigorar sob as seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO

As PARTES, de mútuo e comum acordo, decidem celebrar o presente Termo de Conformidade com o intuito de regular a utilização das informações confidenciais, assim como garantir e definir a propriedade intelectual dos códigos, programação dos projetos da **SCICROP**, inclusive os projetos para os quais foi alocado, quais sejam, assim como os projetos relacionados a estes.

- DA CONFIDENCIALIDADE

1. Todas as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que sejam fornecidas ao **COLABORADOR** pela **SCICROP** e seus respectivos clientes, parceiros, consultores, advogados, colaboradores ou terceirizados de forma geral, por escrito (**incluindo registros eletrônicos**) ou verbal, serão tratadas sob a mais estrita confidencialidade.

2. O **COLABORADOR** obriga-se a manter as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS em sigilo, utilizando o mesmo nível de cuidado e discrição para evitar a divulgação, publicação ou disseminação de tais INFORMAÇÕES

CONFIDENCIAIS a qualquer pessoa estranha à sua equipe operacional na **SCICROP**, sendo inclusive impedido de fornecer informações entre funcionários, estagiários, prestadores, e clientes, e quaisquer outras pessoas não autorizadas.

3. As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS **não poderão ser reproduzidas ou armazenadas sob nenhuma forma** pelo **COLABORADOR**, salvo com expressa autorização da **SCICROP**.

4. As obrigações acima não serão aplicáveis a quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que, (1) anteriormente ao seu recebimento pelo **COLABORADOR** tenham tornado-se públicas, ou (2) após o recebimento pelo **COLABORADOR**, tenham tornado-se públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

- DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

5. O direito autoral de Propriedade Intelectual de todos os softwares e tecnologias desenvolvidas e demais serviços entregáveis, a título universal e irretroatável, são exclusivos da **SCICROP**, consoante Lei Nº 9.609/98 e 9.610/98, devendo o **COLABORADOR** entregar à **SCICROP** os códigos fontes, conteúdo de bancos de dados com informações coletadas e outros dados técnicos necessários à absorção, criação e manutenção da tecnologia.

6. O **COLABORADOR** concorda com a total cessão e transferência, no Brasil e no exterior, de qualquer direito, idéia, invenção, descoberta, segredo industrial, desenvolvimento, concepção, desenho, produto ou processo (patenteáveis ou não), feito, concebido, descoberto, e/ou desenvolvido de forma individual ou conjuntamente com outras pessoas, durante a vigência do contrato de trabalho e, em 10 (dez) anos após o seu término, desde que relacionado, resultante, sugerido ou derivado do trabalho e serviços prestados por força do contrato de trabalho que serão de propriedade da **SCICROP**.

7. O **COLABORADOR**, neste ato, cede à **SCICROP**, exclusiva e definitivamente, a título não oneroso, os direitos de propriedade intelectual referentes à utilização de conhecimentos e especializações, no desenvolvimento das atividades aplicadas ao produto resultante de seu trabalho, na vigência do respectivo contrato de trabalho.

8. O **COLABORADOR** não tem direito à propriedade intelectual dos projetos da **SCICROP**, sendo a mesma a única proprietária.

- DISPOSIÇÕES GERAIS

9. Este Acordo vincula as Partes e seus respectivos sucessores, podendo gerar aplicação de multa por danos à marca, multa por danos materiais, assim como aplicação de multa por lucros cessantes.

10. Este Acordo será regido e interpretado pelas leis do Brasil, pelo prazo da vigência do respectivo contrato de trabalho, sendo o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, no dia e ano abaixo apostos.

São Paulo, XX de XXXXXXXX de 20XX.

SCICROP INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA S.A.

COLABORADOR

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF: